SistemaOcepar
FECOOPAR | OCEPAR | SESCOOP/PR

Análise dos Impactos da Lei do Comércio 1974 – Seção 301 EUA x Brasil

Atualizado 17 de julho de 2026

somos coop

Resumo Executivo (16.07.2025)

No dia **15 de julho**, os Estados Unidos **finalizaram o julgamento** do Brasil sobre as alegações de práticas de comércio ilegal perante o Lei do Comércio, seção 301. Comunicado pelo USTR, **foi concluído que o Brasil adota políticas que prejudicam os interesses norte-americanos** no que concerne desde o comércio digital ate ao acesso do mercado de etanol e desmatamento ilegal. A tarifa referente à esse julgamento é a de 20%. Uma série de produtos estão isentos dessa incidência, que vamos abordar na próxima página. As novas tarifas impostas entrarão em vigor no dia **22 de julho**, próxima quarta-feira.

Além dessa investigação, o Brasil também está incluído em outra investigação sobre trabalho forçado em cadeias produtivas. A mesma deve ser concluída na próxima semana, e – caso seja concluído que o Brasil adote práticas que não mitigam o trabalho forçado, a tarifa adicional será de 12,5%.

Histórico

Desde o ano passado, as relações entre Brasil e Estados Unidos tem passado por diversas mudanças e tensões, principalmente no caso tarifário.

No dia 02 de junho de 2026, foram publicados os achados da investigação referente à Lei do Comércio, documento estado-unidense de 1974, que em sua seção 301, projetada para enfrentar atos, políticas ou práticas estrangeiras injustas que afetam o comércio dos EUA.

O Brasil foi avaliado como detentor de "certas leis, políticas e práticas do Brasil relacionadas ao comércio digital e serviços de pagamento eletrônico; tarifas preferenciais e injustas; fiscalização anticorrupção; proteção da propriedade intelectual; acesso ao mercado de etanol; e o desmatamento ilegal são irrazoáveis e prejudicam ou restringem o comércio dos EUA". Por isso, seus produtos passariam a ter uma taxa de 25% para a entrada no mercado americano, com exceções listadas.

Além disso, mais de 60 economias foram avaliadas como adotantes de práticas ilegais para aumentar sua competitividade no mercado americano através do trabalho forçado, incluindo o Brasil. E esse achado representaria mais 12,5% de taxa.

Em 2024, os produtos do agronegócio foram responsáveis por 32% da pauta exportadora brasileira para os Estados Unidos. Em 2025, representaram 30%.

Lei do Comércio 1974 – Seção 301

O aviso oficial do Escritório de Comércio dos Estados Unidos (USTR) estabeleceu uma determinação formal de que diversas práticas econômicas no Brasil são passíveis de ação, sob a possibilidade de intervenção baseada pela Seção 301 da Lei de Comércio de 1974.

O documento publicado identifica várias áreas de preocupação, incluindo **restrições ao comércio digital, preferências tarifárias injustas concedidas a terceiros países** e **aplicação insuficiente das normas de combate à corrupção**. Além disso, o USTR destaca **queixas relativas à proteção da propriedade intelectual, ao acesso ao mercado de etanol e a atividades de desmatamento ilegal que prejudicam empresas norte-americanas**.

Como resultado dessas constatações, os Estados Unidos propuseram **tarifas retaliatórias de 25% sobre uma ampla gama de importações brasileiras**, com o objetivo de incentivar a eliminação dessas políticas. Após a realização de audiências publicas em julho de 2026, o USTR julgou que o Brasil terá as tarifas em vigor a partir do dia **22 de julho**.

Texto oficial Versão 01

Resultado do Julgamento

Produtos, tarifas e impacto no estado

Os próximos slides se aprofundam no impacto da cadeia do agronegócio, incluindo madeira e alimentos.

Alimentos e Agro - Detalhado

Categoria / Produto	Status ANTES (Proposta 04/06/2026)	Status DEPOIS (Decisão Final 15/07/2026)	Impactos para o Paraná
ALIMENTOS			
Carne bovina — carcaças, cortes (in natura e processados), miúdos, carne salgada/seca, corned beef	**Isento (já constava na proposta)**	**Isento (mantido)**	Impacto baixo/moderado — o Paraná não está entre os maiores exportadores de bovinos do Brasil
Carne de frango / aves (todas as classificações)	**Tarifado (proposto)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto baixo/moderado— a carne de aves paranaense não tem como destino os EUA
Carne suína (todas as classificações)	**Tarifado (proposto)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto baixo/moderado — a carne suína paranaense não tem como destino os EUA
Tilápia (fresca, resfriada, congelada, filé)	**Tarifado (proposto)**	**Isento (adicionado na decisão final)**	**Impacto POSITIVO** — o Paraná é um dos maiores produtores de tilápia do Brasil, com expressiva participação dos EUA como destino.
Mel orgânico certificado	**Tarifado (proposto)**	**Isento (adicionado na decisão final)**	Impacto POSITIVO — o Paraná tem produção relevante de apicultura, incluindo mel orgânico certificado.
Mel convencional (não orgânico)	**Tarifado (proposto)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto moderado — afeta apicultores paranaenses sem certificação orgânica.
Café verde e torrado; cascas e sucedâneos	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Impacto baixo/moderado — produção histórica no Norte do Paraná, hoje reduzida frente a MG e ES.
Chá verde/preto, extratos; erva-mate	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Impacto moderado — a erva-mate é associada ao estado mas ainda há pouca exportaçãoo
Suco de laranja — congelado, concentrado, fortificado	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Impacto positivo - EUA como destino importante para o suco de laranja.
Cereais diversos — cevada, painço, triticale, sementes de papoula	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Impacto moderado — o Paraná é grande produtor de cevada cervejeira e produz trigo/triticale.
Açúcar orgânico	**Tarifado — pedido de isenção apresentado e negado**	**Tarifado (mantido)**	Impacto moderado — usinas de açúcar/etanol na região Norte do estado, com alguma produção orgânica.
Açúcar convencional	**Tarifado (não constava)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto moderado - usinas de açúcar/etanol na região Norte do estado
Soja e derivados — grão, farelo, óleo	**Tarifado (não constava)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto baixo/moderado — o Paraná é grande produtor de soja do Brasil, mas exporta pouco para os EUA
Laticínios — queijos, leite e derivados	**Tarifado (não constava)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto baixo/moderado — o Paraná é grande produtor, mas os produtos não são relevantes na nossa pauta exportadora

Madeira - detalhado

Categoria / Produto	Status ANTES (Proposta 04/06/2026)	Status DEPOIS (Decisão Final 15/07/2026)	Impactos para o Paraná
		MADEIRA	
Madeira em bruto/esquadriada — Meranti, Teca e outras tropicais	**Isento (já constava na proposta)**	**Isento (mantido)**	Espécies não nativas do estado.
Madeira serrada/faqueada de mogno, virola, imbuia, balsa, teca, meranti, sapelli, iroko etc. (>6mm)	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido, com expansão de 'certos produtos de madeira adicionais' na decisão final)**	Espécies não nativas do estado.
Folhas de folheado para compensado — madeira tropical	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Espécies não nativas do estado.
Perfis, molduras, rodapés e pisos de madeira tropical não conífera	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Espécies não nativas do estado.
Compensados (plywood), blockboard, laminboard, battenboard com capa de madeira tropical	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Espécies não nativas do estado.
Cortiça aglomerada e artigos de cortiça — uso limitado a aeronaves	**Isento (já constava, escopo limitado)**	**Isento (mantido, escopo limitado)**	Impacto irrelevante.
Ratã, vime e trançaria (esteiras, cestos, bolsas, mobiliário de fibra natural)	**Isento (já constava)**	**Isento (mantido)**	Impacto irrelevante.
Compensado de madeira macia — softwood plywood	**Tarifado — pedido de isenção apresentado**	**Tarifado (mantido — pedido negado)**	Impacto NEGATIVO — o Paraná possui um polo madeireiro responsável pelo desenvolvimento do estado.
Piso de madeira dura engenheirada — engineered hardwood flooring	**Tarifado — pedido de isenção apresentado**	**Tarifado (mantido — pedido negado)**	Impacto NEGATIVO — o Paraná possui um polo madeireiro responsável pelo desenvolvimento do estado.
Molduras e produtos de marcenaria (millwork), exceto madeira tropical listada no Anexo	**Tarifado — alguns comentaristas pediram a manutenção da tarifa**	**Tarifado (mantido, conforme solicitado)**	Impacto NEGATIVO — o Paraná possui um polo madeireiro responsável pelo desenvolvimento do estado.
Polpa de madeira química — chemical wood pulp (kraft, sulfito, semiquímica)	**Isento (já constava) — pedido de remoção apresentado por alguns comentaristas**	**Isento (mantido) — pedido de remoção negado**	Impacto POSITIVO— o Paraná abriga uma das maiores fábricas de celulose do Brasil.
Polpa de celulose de alta pureza — 'high-purity dissolving pulp'	**Isento (constava na proposta original)**	**Tarifado (25%) — isenção removida na decisão final**	Impacto baixo/moderado — a produção paranaense de celulose é majoritariamente kraft (isenta)
Papel e demais derivados de madeira não listados no Anexo	**Tarifado (não consta na proposta)**	**Tarifado (mantido)**	Impacto moderado — o estado tem indústria de papel relevante além da celulose.

Panorama Geral – Outros produtos/categorias

Categoria / Produto	Status ANTES (Proposta 04/06/2026)	Status DEPOIS (Decisão Final 15/07/2026)
GERAL / TRANSVERSAL		
Regra geral — todos os produtos do Brasil não listados como isentos	Tarifado 25% (proposto)	Tarifado 25% (mantido — vigência 22/07/2026)
Aeronaves civis e motores/peças/simuladores de voo	Isento (já constava)	Isento (mantido)
Produtos farmacêuticos e insumos farmacêuticos	Isento para todas as aplicações (conforme proposta original)	Isento restrito ao uso farmacêutico; uso não farmacêutico do mesmo insumo passa a ser tarifado
Alumínio, aço, cobre e derivados	Isento (já sujeitos a tarifas da Seção 232, pré-excluídos da proposta 301)	Isento (mantido)
Veículos de passeio, picapes leves e peças; veículos e peças pesadas	Isento (Seção 232)	Isento (mantido)
Semicondutores	Isento (Seção 232)	Isento (mantido)
Doações humanitárias (alimentos, roupas, remédios)	Isento (já constava)	Isento (mantido)
Materiais informativos (livros, filmes, pôsteres, discos, obras de arte, fotos, mídias)	Isento (já constava)	Isento (mantido)
Bens em trânsito antes de 22/07/2026 (entrada até 29/07/2026 — regra de transição)	Regra de transição proposta	Mantida
Minério de ferro em pelotas (iron ore pellets)	Isento (constava na proposta, apesar de pedidos de remoção)	Isento (mantido)
Alumina (óxido de alumínio) e hidróxido de alumínio	Alumina já isenta na proposta original; hidróxido de alumínio tarifado (não constava)	Ambos isentos — hidróxido de alumínio adicionado na decisão final
Cinzas contendo metais preciosos ou seus compostos	Tarifado (não constava)	Isento (adicionado na decisão final)
Pedra, mármore, granito	Isento (já constava)	Isento (mantido)

Categoria / Produto	Status ANTES (Proposta 04/06/2026)	Status DEPOIS (Decisão Final 15/07/2026)
GERAL / TRANSVERSAL		
Roupas usadas	Tarifado (não constava)	Isento (adicionado na decisão final)
Antiguidades, colecionáveis e obras de arte	Tarifado (não constava)	Isento (adicionado na decisão final)
Calçados	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Vestuário / têxteis (novos)	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Equipamentos elétricos	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Produtos químicos e petroquímicos	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Máquinas e equipamentos agrícolas/industriais (fora das isenções específicas)	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Componentes de borracha (máquinas e veículos, fora das isenções específicas)	Tarifado — pedido de isenção apresentado	Tarifado (mantido — pedido negado)
Couros, peles e peles com pelo (furskins e leather)	Tarifado (não constava)	Isento (adicionado na decisão final)
Ferro-gusa (pig iron) e sucata de ferro e aço	Tarifado (não constava)	Isento (adicionado na decisão final)

Lei do Comércio 1974 – Seção 301 - Trabalho

Além da investigação anterior, houve uma proposição de tarifa extra. Em 12 de março de 2026, o Representante de Comércio dos Estados Unidos iniciou 60 investigações para determinar se os atos, políticas e práticas de várias economias relacionados à **falha em impor e efetivamente aplicar uma proibição da importação de bens produzidos com trabalho forçado** são passíveis de ação sob a Seção 301 da Lei do Comércio de 1974.

Segundo a investigação, o Brasil faz parte das economias que não impuseram uma proibição legal à importação de bens produzidos total ou parcialmente com trabalho forçado e não fizeram cumprir tal proibição, sendo assim, seus produtos podem ter uma **tarifa adicional de 12,5%, a ser julgada nos próximos dias.**

Comunicado de imprensa

Documento oficial

Conclusão

A decisão final do USTR de 15 de julho de 2026, no âmbito da Seção 301 da Lei do Comércio de 1974, consolida uma política tarifária de 25% sobre a quase totalidade das exportações brasileiras aos Estados Unidos, com isenções pontuais concentradas em matérias-primas de disponibilidade doméstica limitada.

Para o agronegócio paranaense, a tilápia merece destaque como o caso de maior relevância estratégica para as cooperativas paranaenses. Diferentemente da carne bovina e do café, já isentos desde a proposta original de 4 de junho de 2026, a exclusão da tilápia (NCM/HTSUS 0302.71, 0303.23, 0304.31) da tarifação de 25% foi uma concessão obtida apenas na decisão final, resultado direto da mobilização durante o processo de consulta pública. Essa reversão é particularmente positiva porque o Paraná concentra uma das maiores cadeias de piscicultura do país, com forte dependência do mercado norte-americano como destino de exportação.

O setor continua acompanhando os desfechos dos próximos dias para analisar a implantação, prevista para dia 22 de julho, e os resultados das questões de trabalho forçado.

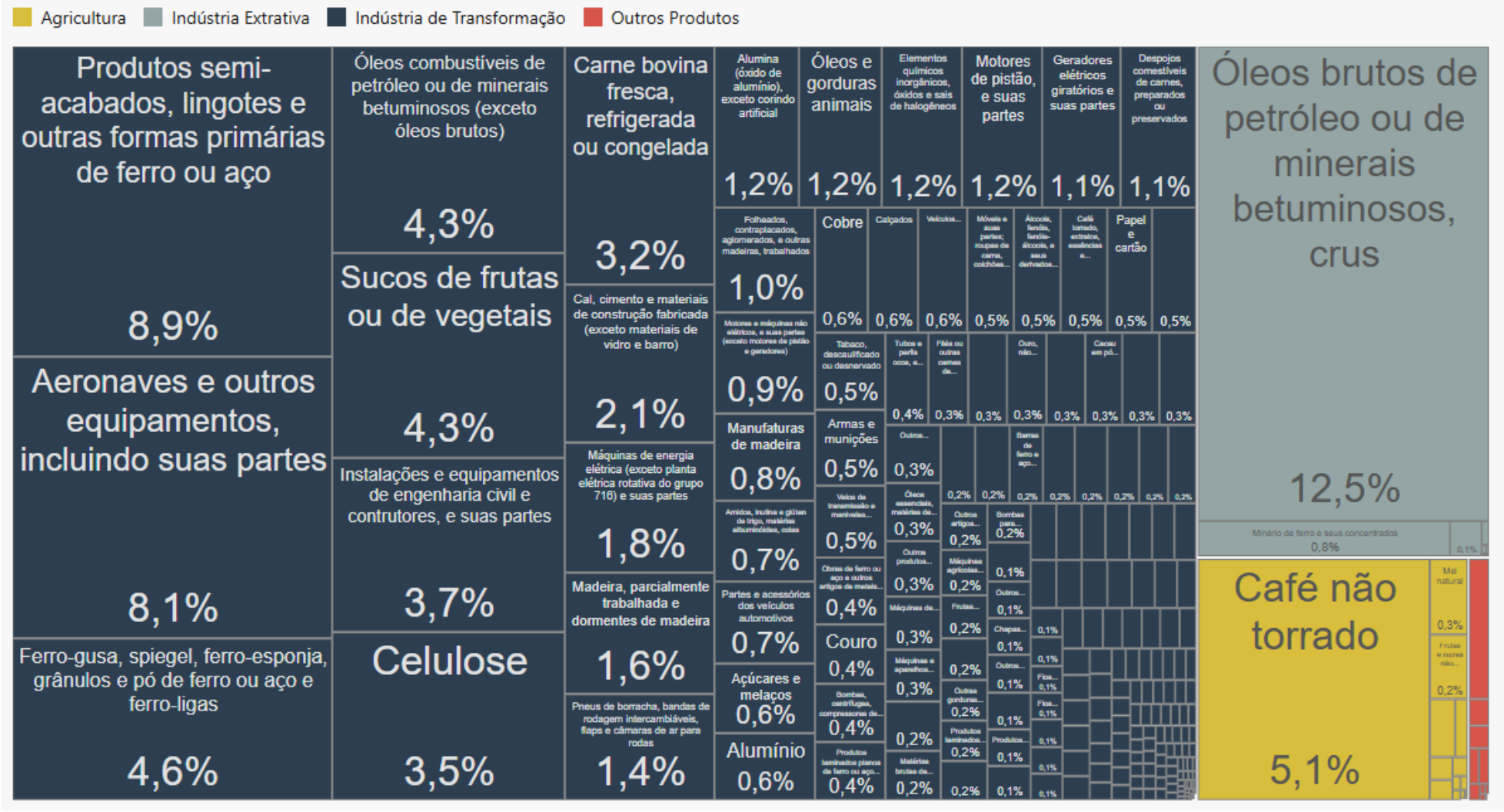
Balança Comercial

Destaques da nossa pauta exportadora

Balança Comercial Brasil x EUA (2025)

Exportações	Importações	+ Corrente	Saldo
37,7 US$ Bilhões	**45,1** US$ Bilhões	**82,8** US$ Bilhões	**–7,5** US$ Bilhões
↓ –6,7% Var. 2025/2024	↑ 11,0% Var. 2025/2024	↑ 2,2% Var. 2025/2024	Déficit 2025
10,8% Part. nas Exportações 2025	**2º** Ranking de Exportações 2025	**16,1%** Part. nas Importações 2025	**2º** Ranking de Importações 2025

Exportações Brasil x EUA (2025)



Importações Brasil x EUA (2025)



Top 30 produtos exportados PR x EUA 2025 1/2

	Produto/Categoria	Valor US$ FOB 2025	%
#	***Total Geral***	***1.206.626.449,00***	*100,00%*
1	Madeira perfilada ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades [...]	156.017.483,00	12,93%
2	Madeira contraplacada ou compensada, madeira folheada, e madeiras estratificadas semelhantes	155.374.116,00	12,88%
3	Equipamentos (Bulldozers, angledozers, niveladoras, raspo-transportadoras (scrapers), [...])	146.698.333,00	12,16%
4	Obras de carpintaria para construções, de madeira	66.544.887,00	5,51%
5	Extratos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou de mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respectivos extractos, essências e concentrados	57.399.382,00	4,76%
6	Madeira serrada ou endireitada longitudinalmente, cortada ou desenrolada [...]	38.343.099,00	3,18%
7	Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluindo os búfalos) ou de equídeos, [...], exceto os da posição 4114	37.094.173,00	3,07%
8	Gorduras de animais das espécies bovina, ovina ou caprina, exceto as da posição 1503	35.506.023,00	2,94%
9	Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (rectificadores, por exemplo), bobinas de reactância e de auto-indução	32.307.870,00	2,68%
10	Outros veículos aéreos (por exemplo: helicópteros, aviões); veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais	29.296.839,00	2,43%
11	Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, [...]	21.562.665,00	1,79%
12	Filés de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados	18.691.026,00	1,55%
13	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705	18.312.796,00	1,52%
14	Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	18.242.537,00	1,51%
15	Artigos e aparelhos ortopédicos, incluídas as cintas e fundas médico-cirúrgicas e as muletas; talas, goteiras e outros artigos e aparelhos para fracturas; artigos e aparelhos de prótese; aparelhos para facilitar a audição dos surdos e outros aparelhos par	16.805.993,00	1,39%

Fonte: Comexstat – MDIC

Top 30 produtos exportados PR x EUA 2/2

	Produto/Categoria	Valor US$ FOB 2025	%
#	***Total Geral***	***1.206.626.449,00***	*100,00%*
16	Mel natural	16.737.865,00	1,39%
17	Leveduras (vivas ou mortas); outros microrganismos monocelulares mortos (exceto as vacinas da posição 3002); pós para levedar, preparados	16.476.229,00	1,37%
18	Outros móveis e suas partes	15.571.518,00	1,29%
19	Suportes preparados para gravação de som ou para gravações semelhantes, não gravados, exceto os produtos do Capítulo 37	14.791.746,00	1,23%
20	Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato, exceto pastas para dissolução	14.066.894,00	1,17%
21	Sumos de frutas (incluídos os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes	13.475.735,00	1,12%
22	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados para usos elétricos (incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mes	12.953.066,00	1,07%
23	Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou rectangular, de qualquer formato ou dimen	11.685.686,00	0,97%
24	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto óleos brutos; preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, contendo, em peso, 70 % ou mais de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, os quais devem constituir o seu elemento	10.596.434,00	0,88%
25	Gorduras e óleos animais ou vegetais, cozidos, oxidados, desidratados ou modificados quimicamente por qualquer outro processo	10.198.951,00	0,85%
26	Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos	10.025.449,00	0,83%
27	Café, mesmo torrado ou descafeinado; cascas e películas de café; sucedâneos do café contendo café em qualquer proporção	9.129.392,00	0,76%
28	Peixes congelados, exceto os filés de peixes e outra carne de peixes da posição 03.04	7.909.607,00	0,66%
29	Gelatinas e seus derivados; ictiocola e outras colas de origem animal, exceto cola de caseína	7.734.313,00	0,64%
30	Motores de pistão, de ignição por compressão (motores diesel ou semi-diesel)	7.682.716,00	0,64%

Fonte: Comexstat – MDIC



SistemaOcepar
FECOOPAR | OCEPAR | SESCOOP/PR

somos coop

Coordenação de Economia e Mercado